



EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

EXTRATO DA ATA DA 353ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de março de 2025, às 15:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a prestação de garantia corporativa pela Companhia. **5. Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos presentes, aprovaram, sem restrições: **(i)** a prestação de garantia corporativa pela Companhia ("Garantia"), para assegurar o pagamento integral das obrigações assumidas pela EDP Transmissão Norte Nordeste 2 S.A. ("EDPT NONE 2"), no âmbito do contrato de empréstimo externo junto à Instituição Financeira MUFG Bank, Ltd., sob o amparo da Lei nº 4.131/1.962, no valor total de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 01 (um) ano, mediante a celebração do instrumento "*Credit Agreement*" e pelo aval da respectiva nota promissória no valor total da operação, nos termos da minuta contratual arquivada na sede da Companhia; e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do *Credit Agreement* e demais documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. *Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.* **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.549/25-7 em 07/04/2025. Aloizio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>